



EDITAL DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento educacional adequado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de profissionais para atender às demandas das unidades escolares;

CONSIDERANDO que já foi realizado processo seletivo anterior e que não há mais candidatos classificados disponíveis para convocação;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público e do interesse público,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino.

1 – DOS CARGOS

O presente edital destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária nos seguintes cargos:

- Professor de Educação Básica – PEB Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas e Sala de Recursos – Educação Especial;
- Professor de Educação Básica – PEB Anos Finais – Educação Física.

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado **presencialmente**, no seguinte local, data e horário:

Local: **Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Escalvado**

Data: 06/04/2026



Horário: **9 horas:** PEB – Apoio (Educação Especial) / **13 horas:** PEB – Anos Finais – Educação Física

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado **com antecedência mínima de 10 minutos**, portando todos os documentos obrigatórios e para computação de pontuação de títulos.

Após o horário especificado acima, não será aceito a entrada de candidatos no local.

O candidato deverá permanecer no local de realização do processo seletivo até o término de todos os procedimentos, incluindo apresentação da classificação, aprovação e assinatura da ata, sendo considerada desistência a ausência do candidato antes da finalização do processo.

O procedimento ocorrerá sob a coordenação da Comissão Técnica de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria 018/2026.

3 – DO CARGO E DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Item	Denominação	Vagas	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica –PEB Apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos Educação Especial.	03	Licenciatura Plena em Educação Especial com Especialização (pós-graduação) em Educação Especial.
02	Professor de Educação Básica – PEB (Anos Finais/ Educação Física)	01	Licenciatura Plena em Educação Física

Para o exercício da função de **Professor de Apoio**, será observada a seguinte ordem de habilitação:

I – Licenciatura Plena em **Educação Especial**, com **Especialização (pós-graduação) em Educação Especial**, conforme previsto na legislação vigente;

II – Na ausência de candidatos com a habilitação prevista no item anterior, poderão ser admitidos candidatos com **Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da Educação com Especialização em Educação Especial**;

III – Persistindo a ausência de candidatos habilitados, poderão ser admitidos candidatos com **Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura na área da**



Educação que estejam cursando Especialização em Educação Especial, mediante comprovação de matrícula;

Parágrafo único. A convocação obedecerá prioritariamente à ordem de classificação dos candidatos com habilitação exigida, podendo ser convocados candidatos com formação em nível inferior **somente na ausência ou insuficiência de candidatos habilitados.**

4 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Somente participarão do processo seletivo os candidatos que chegarem ao local especificado apresentando os seguintes documentos (cópia e original):

- Diploma/Certificado da formação exigida;
- Documento de identidade com foto;
- Certidão que comprovem os títulos classificatórios;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Contagem de tempo quando a função tiver sido exercida em instituições pública e/ou Carteira de Trabalho quando em instituições particulares.
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

O candidato poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração simples escrita a próprio punho, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de documento de identificação original do procurador.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada mediante análise de títulos, seguindo a tabela abaixo:

a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.
c) Outro curso em Nível de Especialização, diferente do apresentado	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.



como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo – Mínimo de 360 horas	
d) Outro curso em Nível de Graduação diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
e) Curso de Aperfeiçoamento Profissional ou Capacitação na área da Educação, contendo no mínimo 80 horas , comprovado por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I – terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no Estatuto do Idoso;

II – persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado mediante Certidão de Contagem de Tempo de Serviço Público expedida pelo órgão competente ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de vínculo regido pela CLT;

III – persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

IV – permanecendo o empate, será realizado sorteio público no momento do processo seletivo.

6 – DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal:
www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
DO ESCALVADO**

O PROGRESSO CONTINUA

Secretaria Municipal de Educação



7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Processo Seletivo Simplificado.

Santa Cruz do Escalvado, 31 de março de 2026.

Kíssila Clara Gomes Lopes
Secretária Municipal de Educação